



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIIBU
“PALÁCIO ABEL IZAIAS”
CNPJ 09.116.096/0001-22**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E CIDADANIA

**Projeto de Lei nº 023/2026
Relatório e Parecer**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 023/2026 que “Dispõe sobre a Contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal.

A proposição em questão esteve em pauta na 12ª Sessão Ordinária, do primeiro período, não recebendo emenda ou substitutivo.

Em continuidade ao processo legislativo, esta Comissão procedeu à análise quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do artigo 104, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, sendo favorável à sua aprovação, considerando que a proposição visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no que se refere a dispor de pessoal para promover o ensino de educação integral, inclusive quanto ao funcionamento e à manutenção das escolas. Quanto às demais Secretarias, visa atender o caráter provisório das contratações, de modo a prover as necessidades urgentes e temporárias de excepcional interesse público das Secretarias Municipais. Os profissionais a serem contratados, sem criar vínculo permanente com a Administração e seguindo regras específicas, dentre elas a necessidade de submissão a processo seletivo, trabalharão por um prazo limitado, findo o qual, os vínculos serão encerrados, cabendo apenas uma única prorrogação por igual prazo, uma vez reconhecida a necessidade de continuação das atividades contempladas.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa do Poder Executivo Municipal.

Desta forma, o Projeto de Lei nº 023/2026 em exame está em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, esta Comissão, por unanimidade, manifesta-se **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 023/2026.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2026.

FELIPE DE MOURA FERREIRA
Relator

MARIA DUCINEIDE R. DA SILVA
Presidente

ALBERTO DE ARAÚJO VILLAR R. DE M. NETO
Vice-Presidente